

PORTARIA Nº 5, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

*Declara Luto Oficial no âmbito do Poder
Legislativo do Município de Pires do Rio.*

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA,
PELO REGIMENTO INTERNO E PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, E:**

CONSIDERANDO o trágico acidente ocorrido no dia 28 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os Decretos nºs 10.001 e 10.002, que declaram luto oficial nas repartições públicas do Município de Pires do Rio, de autoria do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal, pelo prazo de 03 (três) dias, a contar desta data, em decorrência do falecimento do Sr. **Jesus Rodrigues de Andrade**, do Sr. **Leuly Ferreira da Cruz** e da Sra. **Gercina Gonçalves Ferreira**.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, a bandeira do Município de Pires do Rio ficará hasteada a meio-mastro, no edifício-sede da Câmara Municipal de Pires do Rio.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 29
DE JANEIRO DE 2026.**

**Ana Cláudia Saêta
Mendes Ferreira**

Assinado de forma digital por Ana
Cláudia Saêta Mendes Ferreira
Versão do Adobe Acrobat:
2025.001.21111

Vereadora **ANA CLÁUDIA SAÊTA MENDES FERREIRA**
Presidente

**PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO
RIO, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.**

**Marcos Pires
da Silva**

Assinado de forma digital
por Marcos Pires da Silva
Versão do Adobe Acrobat:
2025.001.21111

Vereador **MARCOS PIRES DA SILVA**
1º Secretário

Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).